

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	TOTAL	1	6	7.615.467,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			7.615.467,00
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	7.615.467,00	7.615.467,00	0,00	
TOTAL GERAL	7.615.467,00	7.615.467,00	0,00	

DECRETO Nº 45.960, DE 27 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 42.480,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Sebastião Soares de Farias
Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de julho de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		42.480,00
	TOTAL	5		42.480,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.361.0803.4061	APOIO AO ENS. FUND. CREC. CONV. E TRANSFE			42.480,00
	TOTAL	5	5	42.480,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
08008	COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5		42.480,00
	TOTAL	5		42.480,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.361.0803.4061	APOIO AO ENS. FUND. CREC. CONV. E TRANSFE			42.480,00
	TOTAL	5	4	42.480,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
	TOTAL	5	5	42.480,00
	JULHO			42.480,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
	TOTAL	5	4	42.480,00
	JULHO			42.480,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	42.480,00	42.480,00	0,00	
TOTAL GERAL	42.480,00	42.480,00	0,00	

DECRETO Nº 45.961, DE 27 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Sebastião Soares de Farias
Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de julho de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
24000	SEC. ESPORTES E TURISMO			
24004	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3		25.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3		50.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		15.000,00
	TOTAL	3		90.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.2401.4175	EMPREEND. TURÍSTICO EFCJ			90.000,00
	TOTAL	3	4	75.000,00
	TOTAL	3	5	15.000,00
	TOTAL			90.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
24000	SEC. ESPORTES E TURISMO			
24004	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3		50.000,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3		5.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3		20.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		15.000,00
	TOTAL	3		90.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.126.2401.4664	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SET			40.000,00
	TOTAL	3	4	25.000,00
	TOTAL	3	5	15.000,00
23.695.2401.4175	EMPREEND. TURÍSTICO EFCJ			50.000,00
	TOTAL	3	1	50.000,00
	TOTAL			90.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
24000	SEC. ESPORTES E TURISMO			
	TOTAL	3	4	50.000,00
	JULHO			50.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
24000	SEC. ESPORTES E TURISMO			
	TOTAL	3	1	50.000,00
	JULHO			50.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	90.000,00	90.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	

DECRETO Nº 45.962, DE 27 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 75.210,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Sebastião Soares de Farias
Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de julho de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23045	FUND. CENT. EDUC. REC. E ESPORT. TRAB. - CERET			
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		75.210,00
	TOTAL	1		75.210,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.122.0100.4255	MANUTENÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CERET			75.210,00
	TOTAL	1	4	75.210,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23045	FUND. CENT. EDUC. REC. E ESPORT. TRAB. - CERET			
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		5.216,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		4.080,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		120,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		3.382,00
	TOTAL	1		12.798,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.122.0100.4255	MANUTENÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CERET			10.362,00
	TOTAL	1	4	10.362,00
11.126.2800.4663	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SERT			123,00
	TOTAL	1	4	123,00
11.331.2304.4247	INTEGRAÇÃO SÓCIO CULTURAL DO TRABALHADOR			2.313,00
	TOTAL	1	4	2.313,00
	TOTAL			12.798,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23045	FUND. CENT. EDUC. REC. E ESPORT. TRAB. - CERET			
	TOTAL	1	4	75.210,00
	JULHO			12.535,00
	AGOSTO			12.535,00
	SETEMBRO			12.535,00
	OUTUBRO			12.535,00
	NOVEMBRO			12.535,00
	DEZEMBRO			12.535,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23045	FUND. CENT. EDUC. REC. E ESPORT. TRAB. - CERET			
	TOTAL	1	4	12.798,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			12.798,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	62.412,00	62.412,00	0,00	
10707 7 UN. 3	12.798,00	12.798,00	0,00	
TOTAL GERAL	75.210,00	75.210,00	0,00	

DECRETO Nº 45.963, DE 27 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.772.500,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Sebastião Soares de Farias
Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de julho de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS			
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		2.772.500,00
	TOTAL	1		2.772.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.3907.4030	DESSASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS			2.772.500,00
	TOTAL	1	4	2.772.500,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS			
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.772.500,00
	TOTAL	1		2.772.500,00
@TABELA18:FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.544.3907.1021	OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ			2.772.500,00
	TOTAL	1	5	2.772.500,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS			
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
	TOTAL	1	4	2.772.500,00
	SETEMBRO			372.500,00
	OUTUBRO			800.000,00
	NOVEMBRO			800.000,00
	DEZEMBRO			800.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS			
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
	TOTAL	1	5	2.772.500,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.772.500,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
10707	7	UN.		3	2.772.500,00	2.772.500,00	0,00	
TOTAL GERAL					2.772.500,00	2.772.500,00	0,00	